



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.428/2009, e demais alterações, em especial a Lei Municipal nº 1.716/2013;

CONSIDERANDO a regulamento de 50 (cinquenta) vagas para a exploração de serviços de aluguel de veículo, pelo Decreto Municipal nº 143, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência da concessão da exploração do serviço de taxi consoante Processo Administrativo nº 7444 de 25/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Permissão a título precário ao Sr. **NILTON RICARDO PIRES DURÇO**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 07366832-9, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 852.820.577-00, motorista profissional autônomo, inscrito neste Município, devidamente habilitado, para a execução do Serviço de Transporte Individual, por Táxi, no Município de Rio das Flores, através do preenchimento de vaga no Ponto de Estacionamento **Distrito de Manuel Duarte – Ponto nº 03.**

Parágrafo Único- Fica o DETRAN-RJ autorizado a realizar o emplacamento do veículo de propriedade do Permissionário.

Art. 2º- A presente Permissão é nominal, pessoal e intransferível a qualquer título, ressalvado o que determina o disposto na Lei Municipal 1.428/2009 e suas posteriores alterações.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 269

13/02/2020